

**LEI N.º 1759**  
**DE 16 DE SETEMBRO DE 2014**  
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1759 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente

**03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil-- 04.123.0007.2.005.-FR 01	2.000,00
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- – 04.123.0007.2.005.-FR 01	3.000,00

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 10.301.0012.2.010-FR 01	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 10.301.0012.2.010-FR 05	15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias –Pessoal Civil 10.301.0012.2.042 –FR 01	7.000,00

**21-MEIO AMBIENTE**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-18.541.0033.2.028 - FR 01	14.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais -18.541.0033.2.028 - FR 01	3.000,00

Total.....64.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente

**01-GABINETE DO PREFEITO**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	
3.3.70.41.00	Contribuições- 04.122.0002.002-FR 01	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultorias- 04.122.0002.002-FR 01	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros P. Física - 04.122.0002.002-FR 01	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica - 04.122.0002.002-FR 01	9.500,00

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais -04.122.0003.2.026 –FR 01	2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores- 04.122.0003.2.026 –FR 01	1.000,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-10.301.0012.2.010–FR 05	42.000,00

21-MEIO AMBIENTE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros P. Física - 18.541.0033.2.028 - FR 01	1.000,00

Total.....64.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de Setembro de 2014

Valdir Aparecido Lopes  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
 Diretora Administrativa